EDITAL Nº 022/2016 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

A Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, no uso das atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para contratação de **Professor Orientador** para o Programa **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, modalidade presencial, da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação e Secretaria de Educação da Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de Professores Orientadores do PNAIC (Pacto pela Alfabetização na Idade Certa) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e por uma Comissão de Avaliação indicada pela Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;

1.2 O processo seletivo de que trata este edital terá etapa única através de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no **item 7** deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão **selecionados** 10 (dez) Professores Orientadores;

2.2 A **carga horária semanal** que deverá ser dedicada ao curso é de 6 horas, todavia durante a Semana de Formação dos Professores Orientadores de Estudo, na cidade de Maringá, conforme calendário a ser definido, a carga horária passa a ser de 40 horas;

2.3 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 6 horas semanais e, eventuais 40 horas semanais, conforme Portaria nº 154/2016;

2.3.1 Ao compor a equipe do PNAIC – Apucarana, o Professor Orientador será **bolsista no programa MEC** – Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, **diretamente em conta benefício do Professor Orientador**, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

3.1 Ser **professor efetivo da rede municipal de ensino** do município de Apucarana por pelo menos três anos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

3.2 Ter atuado como **professor alfabetizador ou orientador de estudos** do PNAIC por pelo menos dois anos;

3.3 **Ter formação superior completa** em curso de graduação (licenciatura em Pedagogia ou áreas afins);

3.4 Ter pelo menos uma **especialização na área de Educação**;

3.5 **Ter disponibilidade** para se dedicar ao curso de formação, às reuniões semanais e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores;

3.6 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental, **exceto,** bolsas do CNPq e Capes, que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando da posse da vaga;

3.7 Ter conhecimentos de **informática básica**: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;

3.8 Ter, obrigatoriamente, **disponibilidade na quarta-feira (das 17 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos) e na quinta-feira (das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos),** tendo em vista que todas as atividades de estudo serão discutidas nesses dias;

3.8.1 Todas as justificativas de falta serão analisadas pela coordenação local, sob pena de não autorização da bolsa;

3.9 Ter **disponibilidade para viagem e capacitação** na cidade de Maringá por quatro dias bimestralmente;

3.10 Para participação no processo seletivo o candidato **deverá comprovar** (com documentos os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4) que possui os requisitos. Deverá também assinar o termo de compromisso fornecido pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 Planejar e avaliar as atividades da Formação dos Professores Alfabetizadores;

4.2 Ministrar a Formação aos professores alfabetizadores e acompanhar a aplicação das atividades e técnicas pelos mesmos;

4.3 Validar, junto à Coordenação Local, os **cadastros dos professores alfabetizadores** no sistema do MEC e do FNDE;

4.4 Monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores alfabetizadores no SISPACTO;

4.5 Organizar os seminários ou encontros com os professores alfabetizadores para acompanhamento e avaliação da Formação;

4.6 Analisar e discutir os relatórios de formação com os professores alfabetizadores;

4.7 Elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os **relatórios dos encontros presenciais**;

4.8 Analisar, em conjunto à Coordenação Local, os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;

4.9 Assegurar que frequente a formação apenas os professores alfabetizadores devidamente cadastrados no SISPACTO ou que se proponham a participar sem bolsa de estudos pelo Projeto de Extensão da UEM;

4.10 Encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;

4.11 Acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os Professores Alfabetizadores sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS ORIENTADORES DE ESTUDO

5.1 O candidato convocado deverá **participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos** que serão oferecidos e comunicados pela Coordenação Local;

5.2 **A ausência** do candidato na Capacitação Presencial **acarretará no seu desligamento** do projeto **ou a não autorização da bolsa**.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes **procedimentos**:

6.1.1 Verificar **se atende todos os requisitos** estabelecidos para a função sob pena de não homologação da inscrição;

6.1.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, conforme **item 9.1** deste edital. **Não serão aceitas** inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax;

6.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá assinar um **documento de concordância com as normas estabelecidas**;

6.1.4 A inscrição **implicará o conhecimento das presentes instruções** por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, conforme foram estabelecidas;

6.1.5 É de **inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação** ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital;

6.1.6 A Comissão de Avaliação do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no **item 3** deste Edital, emitindo assim parecer favorável ou desfavorável quanto a homologação das inscrições;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

7.1.1 Cópia dos documentos exigidos no **item 3**. As cópias deverão ser reconhecidas, no ato da inscrição. **O candidato deverá trazer os documentos originais para comprovação;**

7.1.2 Cópia de documento de **comprovação de Funcionário Efetivo da Rede Municipal de Ensino de Apucarana;**

7.1.3 Cópia de documento de **comprovação da experiência profissional como docente** de, no mínimo, 3 (três) anos na Educação Básica como professor alfabetizador que deverá ser requerida na Escola onde atuou nos anos de alfabetização;

7.1.4 **Comprovação da titulação de especialização,** mestrado ou doutorado, ou estar cursando mestrado ou doutorado na área da Educação;

7.1.5 Uma **foto 3x4** atualizada;

7.1.6 Cópia do **Registro de Identidade e do C.P.F.**;

7.1.7 **Curriculum Vitae documentado.**

7.2 Após a verificação dos documentos pela Comissão de Avaliação e constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, fica implicado a desclassificação imediata do candidato;

7.3 **Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.**

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação sendo realizado em uma única etapa que é a avaliação de títulos;

8.1.1 Os candidatos serão convocados por meio de edital para a realização da prova de títulos, conforme cronograma constante no **item 9** deste edital;

8.2 Da avaliação de títulos;

8.2.1 À avaliação de títulos será atribuída uma **nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um**;

8.2.2 A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato;

8.2.3 Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no **item 9**;

8.2.4 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos;

8.2.5 A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório;

8.2.6 A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas por cada candidato na entrevista e avaliação de títulos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – FASE / DATA / PERÍODO

9.1 INSCRIÇÕES
Período de inscrições: dias 20, 21 e 22 de junho de 2016.
Horário: das 17 horas às 18 horas
Local: Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - Rua Tamandaré, 115- Barra Funda
Setor Pedagógico

9.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Data: 23/06/2016
Horário: das 15 horas às 18 horas
Local: entregar na Recepção da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - Rua Tamandaré, 115- Barra Funda (o edital será afixado no mural da recepção)

9.3 INÍCIO DAS ATIVIDADES:
Data: 27 de junho de 2016 (sexta-feira) às 17 horas
Local: Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - Rua Tamandaré, 115- Barra Funda
Setor Pedagógico

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação será efetuada pela verificação dos requisitos básicos do candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1.1 Maior tempo de serviço comprovado no ciclo de alfabetização (1° a 3° ano);

10.1.2 Ter mais de uma especialização na área de Educação ou ter/ estar cursando mestrado ou doutorado na área de educação.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Serão classificados 10 (dez) candidatos, sendo que as vagas serão disponibilizadas de acordo com o número de turmas que forem liberadas pelo MEC. Os candidatos restantes formarão um cadastro reserva, caso haja necessidade;

11.2 Os candidatos classificados serão convocados pela coordenação do curso, quando autorizado pelo MEC;

11.3 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE;

11.4 Após a contratação do professor orientador, caso a Coordenação Local considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

12.2 Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo candidato após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo;

12.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas pelo MEC ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

12.4 O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2016.

12.5 **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, sendo que o processo seletivo não permite recursos.**

Apucarana, 15 de junho de 2016.

Marli R. F. Silva
Prof. Ms. Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana
Decreto 034/2014

Rosana Braz da Silva
Prof. Rosana Braz da Silva
Coordenadora Local do PNAIC/Apucarana